



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## **EDITAL Nº 027/2016/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Orientação Normativa nº 7, de outubro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público que se encontram abertas inscrições para **contratação de estagiários** para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

### **1 – DAS VAGAS**

1.1 As vagas para estagiários estão distribuídas nos setores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, conforme descrito no **ANEXO I**.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital podem ser feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus* Paraíso do Tocantins. As inscrições estarão abertas no **período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2016**, em todos os turnos.

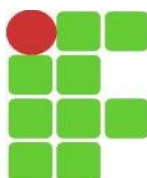
2.2 Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO II** deste Edital no site do *Campus* Paraíso do Tocantins conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

2.3 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será Homologada.

### **3 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

3.1 Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato;
- b) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado;
- c) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cédula oficial de identidade (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;
- h) CPF (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

#### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita através de entrevista com os candidatos, realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e análise do *Curriculum Vitae*, adotando os seguintes critérios:

- Adequação do candidato ao perfil desejado;
- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

#### 5 - DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 O estágio destina-se a estudantes do Instituto Federal do Tocantins e a estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, regularmente matriculados com frequência efetiva e que atendam aos requisitos de que trata este Edital.

#### 6 - CRONOGRAMA:

Quadro 1 - Cronograma

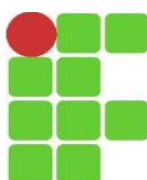
Lançamento do Edital	26/10/2016
Período de inscrição	26/10/2016 a 01/11/2016
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	04/11/2016
Entrevista com os candidatos.	07/11/2016
Divulgação final dos resultados	08/11/2016
Início das atividades	10/11/2016

#### 7 – DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

7.1 O contrato de colaboração, firmado entre o do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração até o final do ano letivo 2016, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, ultrapassando o ano letivo 2016 para 2017.

7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.3 O estudante em **estágio não obrigatório**, devidamente aprovado e em exercício das funções de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** para 30h semanais de atividades, mais pagamento do auxílio-transporte de R\$ 132,00. O IFTO concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários. O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para o *Campus* Paraíso do Tocantins

7.4 O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº11.788/2008.

7.5 O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e nome da seguradora.

7.6 A bolsa será depositada diretamente em conta corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da mesma são de sua responsabilidade.

7.7 Como condição necessária à contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 2 (duas) cópias, estas últimas sendo entregues à Coordenação de Gestão de Pessoas:

7.8 Documentos Pessoais (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original):

- a) Uma foto 3x4 (recente);
- b) Título de Eleitor e quitação da última eleição;
- c) Registro Geral/Carteira de Identidade;
- d) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;
- e) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Fator RH (Tipo sanguíneo);

7.9 Para contratação, o candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais. Além disso, o candidato do sexo masculino deve estar quite com as obrigações militares.

## **8 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

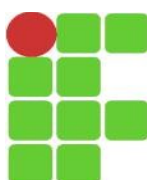
8.1 O termo de compromisso de estágio será firmado em observância da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e Orientação Normativa nº 07/2008/SRH/MP que dispõem sobre estágio.

8.2 O termo de compromisso de estágio também informará expressamente o servidor do IFTO que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

## **9 – DO DESLIGAMENTO**

9.1 Poderá ser desligado do programa de Estagiário:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.
- b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

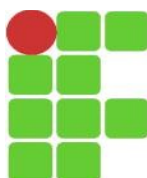
10.1 Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.2 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Direção-Geral do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO.

Paraíso do Tocantins, 26 de outubro de 2016.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\*Versão original assinada.

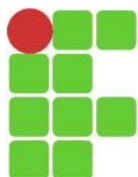




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**ANEXO I**

ESTAGIÁRIOS	Horário de Trabalho	Quantidade de Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
Coordenação de Compras e Licitação	Vespertino	01 (30h)	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado e frequentando as aulas em qualquer curso superior. <b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, cortesia, proatividade, responsabilidade e compromisso.	Desenvolver atividades administrativas na área de planejamento de compras e aquisições, controle de demandas, organização interna do setor e auxiliar os coordenadores no atendimento de suas funções.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome:	Data de Nascimento:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Filiação	Pai:	Estado Civil:
	Mãe:	Sexo:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Nacionalidade:	
Curso:	Naturalidade:	
Ano/Período/Módulo:	Nº Matrícula:	
Horário disponível para estágio:	Turno em que estuda:	
Previsão de término do curso:	Telefones:	
Email:		
Setor pretendido à vaga de estágio, conforme anexo I:		

**II - EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

Empresa:	Período:
Atividades:	
Empresa:	Período:
Atividades:	

**III - CURSOS REALIZADOS/HABILITAÇÕES**

Curso	Entidade/Instituição	Período

**IV - OUTROS CONHECIMENTOS**

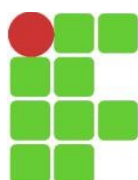
---

---

---

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**ANEXO III**

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

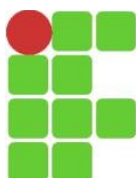
SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO (0 a 10)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.		
d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Avaliador**

